



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

Reunião : Ordinária Nº: 14/2021
Decisão : 300/2021-CEEE/PE
Item da Pauta : 4.2.
Referência : Protocolo nº 200.163.945/2021
Interessado : Y G Pernambuco Construções Ltda

EMENTA: Aprova o parecer do Relator pelo deferimento da solicitação de Registro de Empresa, formulada Y G Pernambuco Construções Ltda.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 14ª, realizada no dia 01 de setembro de 2021, apreciando a solicitação de Registro de Empresa, formulada pela Y G Pernambuco Construções Ltda, protocolado neste Regional sob o nº 200.163.945/2021, sob a relatoria do conselheiro Clóvis Correia de Albuquerque Segundo, a qual, após análise da documentação apresentada e da legislação vigente, opinou pelo deferimento da solicitação, cujo parecer transcrevemos: *“Após análise da documentação apresentada e da legislação vigente, e, considerando que, embora não tenham atividades diretamente ligadas à formação do profissional, mas por constarem atividades genéricas, de caráter amplo, não identificamos elementos para opinar pela indicação de outro profissional para se responsabilizar pela empresa. Diante do exposto, somos de parecer pelo deferimento da solicitação de registro da empresa em tela haja visto haver profissional habilitado para responsabilidade técnica, todavia ressalte-se que as atividades da empresa perante o CREA guardam relação direta com as atribuições do profissional contratado como responsável técnico.”* **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar o parecer do relator, pelo deferimento do Registro de Empresa, acima referenciada. **Coordenou a Sessão o Senhor Coordenador** Eng. Eletricista Mailson da Silva Neto. **Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros:** Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo, Clóvis Correia de Albuquerque Segundo, Mozart Bandeira Arnaud, Jarbas Morant Vieira, Adir Átila Matos de Sousa.

Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 01 de setembro de 2021

Eng.º Eletricista Mailson da Silva Neto
Coordenador da CEEE do Crea-PE